



## ATA DA 14º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, na Secretaria Municipal de Urbanismo, gabinete do Secretário de Urbanismo e Presidente do CMPDU, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** É Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** - Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** É Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SIMONE KRUK SETTI** . Representante Titular da Secretaria de Meio Ambiente, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** É Representante Titular da ACIAP, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** É Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP e **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** É Representante Suplente da Federação Municipal da Associação de Moradores e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 14ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

### CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 047891/2015, em nome de FAC ARMSTRONG solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5559/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0332/2015 anexado à consulta.
2. O protocolo nº. 055898/2015, em nome de MAURO GOMES MOZZATTO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510728641/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária - UTP. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1113-5/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0407/2015 anexado à consulta.
3. O protocolo nº. 035854/2015, em nome de ANGELO MAURÍCIO CARNEIRO LOBO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510770340/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4682-6/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0396/2015 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 052329/2015, em nome de SANDRA REGINA ROBERTO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP4130/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0321/2015 anexado à consulta.
5. O protocolo nº. 055861/2015, em nome de JOAQUIM BASILIO DE LIMA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3691/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01.

6. O protocolo nº. 054589/2015, em nome de MARIA JOCELENE MOTA DE LIZ da Consulta Comercial nº. PRP1511421396/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5620-1/02, 8230-0/02 e 9319-1/00. Permissível para permitido Microindústria . Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 1096-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0395/2015 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 056124/2015, em nome de GLAUDECIR BATISTA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511637220/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4930-2/02, 4930-2/03, 4930-2/04 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0412/2015 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 055996/2015, em nome de JAIRO JOSÉ MELO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5746/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte . Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3101-2/00. Permissível para permitido Indústria Pequeno Porte . Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3299-0/04. Conforme Doc SEMMA 0411/15.

9. O protocolo nº. 055676/2015, em nome de JUNIO CESAR DE SOUZA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6061/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4646-0/01.

10. O protocolo nº. 054400/2015, em nome de MAIKON ROBERTO DA ROCHA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP3609/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01.

11. O protocolo nº. 053836/2015, em nome de IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5075/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0366/2015 anexado à consulta.

12. O protocolo em nome de BRASSANINI FUNILARIA E PINTURA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5728/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0387/2015 anexado à consulta.

13. O protocolo em nome de DIONISIO BRIGNOLI solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511570992/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4530-7/01 e 4530-7/02.

14. O protocolo em nome de MARCOS VINICIO DALMOLIN solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511094393/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 5211-7/99, 5212-5/00 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 00324/2015 anexado à consulta.

15. O protocolo em nome de T. BENIGNA CONTABILIDADE solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511092355/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8512-1/00.

16. O protocolo em nome de MARCIA MARIA SCHAFFER solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5597/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5223-1/00.

17. O protocolo em nome de ISABEL DO NASCIMENTO SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5817/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Pequeno Porte . Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5620-1/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0370/2015 anexado à consulta.

18. O protocolo em nome de FRANCISCO CHAGAS DA SILVA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511310908/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4646-0/02.

19. O protocolo em nome de LUIZ CARLOS SOARES solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5391/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4511-1/01 e 4511-1/02 Permissível para permitido Comércio e Serviço Geral. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4511-1/04.

20. O protocolo em nome de REZINETE DE ALBUQUERQUE MENEGOLO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5591/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4789-0/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0369/2015 anexado à consulta.

21. O protocolo em nome de ANDREIA REGINA JAREK solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5809/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4647-8/01, 4649-4/99 e 4693-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0390/2015 anexado à consulta.
22. O protocolo em nome de JOELCIO ANISIO MILHORETTO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP6042/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0403/2015 anexado à consulta.
23. O protocolo em nome de ANDREIA REGINA JAREK solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1511201986/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4543-9/00. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4541-2/00.
24. O protocolo em nome de JESSICA ROCHA DE OLIVEIRA solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP4871/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0318/2015 anexado à consulta.
25. O protocolo em nome de FABIANO DA SILVA MARIANO solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1510957304/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária - UTP. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 2424-5/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0358/2015 anexado à consulta.
26. O protocolo em nome de JAIME LUIZ BERTON SENS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP5309/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/01 e 4520-0/07. Permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4530-7/03.
27. O protocolo em nome de DIMITRA CAMARGO FAGIONATO DOS SANTOS solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP4814/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária - UTP. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2543-8/00, 2812-7/00, 2840-2/00, 2930-1/03 e 3102-1/00. Permissível para permitido Atividade Terciária . UTP. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4663-0/00 e 7719-5/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0356/2015 anexado à consulta.



**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 055909/2015, em nome de JULIO BASSA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 006838/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a utilizar apenas parâmetros de ZR.
2. O protocolo nº. 055715/2015, em nome de RUBEN SANTOS DA ROSA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 054134/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Atividade Secundária. Para análise do CMPDU apresentar parecer da SEMMA.
3. O protocolo nº. 049341/2015, em nome de MARU COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 048237/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reforma e ampliação de Posto de Abastecimento de Combustível. Condicionado as Licenças Ambientais/IAP.
4. O protocolo nº. 053962/2015, em nome de EDGARD RIOS DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 026723/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Comércio e Serviço de Bairro A.
5. O protocolo nº. 056207/2015, em nome de ANA LUIZA HARUMI PORRAT BESCH, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 033903/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
6. O protocolo nº. 055927/2015, em nome de FLÁVIA TREVIZAN MEYER, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 032116/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Comércio e Serviço Setorial.
7. O protocolo nº. 055520/2015, em nome de ATK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 054443/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Comércio e Serviço Geral 2.
8. O protocolo nº. 056044/2015, em nome de FLÁVIO ANAEL CORDEIRO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 050554/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de exploração e envasamento de água mineral.
9. O protocolo nº. 053240/2015, em nome de EVERTON LUIS DOS PASSOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 020975/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Comércio e Serviço Específico C.
10. O protocolo nº. 054514/2015, em nome de ARI BUHRER MACHADO NETO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 053692/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no

que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

11. O protocolo nº. 054690/2015, em nome de VILMA SOARES DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 053050/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 55%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

12. O protocolo nº. 055185/2015, em nome de RITA SICLENE FACHINI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 014105/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Comércio e Serviço Setorial.

13. O protocolo nº. 055134/2015, em nome de LUIS ALBERTO BALLIN, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 074578/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Comércio e Serviço Específico A.

14. O protocolo nº. 054195/2015, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 047847/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Serviço Vicinal 2, Escola.

15. O protocolo nº. 055912/2015, em nome de ARPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 044000/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Habitação Coletiva . 352 unidades, condicionado a que o requerente apresente solução de novos acessos a serem definidos junto ao DPTU, que apresente carta de viabilidade da SANEPAR quanto a solução para o sistema de esgoto e licença do IAP com análise do Laudo Geológico por profissional habilitado. E após atendidas essas condicionantes retornar ao CMPDU com EIV e proposta de doação das áreas de acesso.

16. O protocolo nº. 052301/2015, em nome de MYRB ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 032463/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa/isenção das vagas de estacionamento, de acordo com o artigo 50 da Lei Complementar 16/2005.

17. O protocolo nº. 047276/2015, em nome de ANDRESSA CAROLINA BORGES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 045788/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento do coeficiente de aproveitamento de 1 para 1,5 de acordo com o artigo 22 da Lei Complementar 09/2004.

18. O protocolo nº. 054448/2015, em nome de CIRO BERTOLINI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 051213/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Indústria Caseira tipo 7.

19. O protocolo nº. 050171/2015, em nome de ELOIR PISSAIA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 033805/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Estação de rádio base, torre de celular, equipamento urbano de comunicação.



**ATA DA 14º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

20. O protocolo nº. 056104/2015, em nome de RENATO FESTUGATO NETO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 056221/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido . Agrupamento D, 700 unidades, e solicita parecer da SEMMA. Com relação ao enquadramento do imóvel em ZEE atender o artigo 29 § 2º da Lei 16/2005.

21. O protocolo nº. 054511/2015, em nome de VENTURI & ZEN LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 037098/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento do coeficiente de aproveitamento de 5 para 6,75 de acordo com o artigo 23 parágrafo único da Lei Complementar 09/2004, mediante aquisição de potencial construtivo, conforme cálculo anexo.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 20 de Agosto de 2015.

**MARCELO FERRAZ CESAR**  
Presidente

**JEFERSON JOÃO ORTHMAM**  
Suplente

**MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS**  
Titular

**THAMILE CHIMENEZ FRANZINI**  
Titular

**LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN**  
Titular

**SIMONE KRUK SETTI**  
Titular

**ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE**  
Secretária Executiva

**ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI**  
Titular



**ATA DA 14º REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**